

ESTUDO SOBRE O PRECONCEITO RELIGIOSO NO BRASIL

Marco Antônio Fabri Barbosa¹
Pedro Henrique Flores Andrade²
Samuel Nogueira Ferreira³
Douglas Verbicaro Soares⁴

Resumo: O Brasil é reconhecido por sua diversidade cultural e religiosa, abrigando uma ampla gama de crenças e práticas espirituais. Contudo, essa pluralidade não impede a persistência de episódios de intolerância religiosa, os quais têm se tornado cada vez mais alarmantes em número e gravidade. Segundo dados do Disque 100, serviço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, foram registrados cerca de 2,4 mil casos de intolerância religiosa no país apenas em 2024 (AGÊNCIA BRASIL, 2025). Esse cenário representa uma escalada preocupante na violação do direito à liberdade de religião, garantido pelo Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (GOVERNO FEDERAL, 2018). Entre 2022 e 2023, o Brasil observou um aumento de 60% nas denúncias de intolerância religiosa, conforme levantamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). No Distrito Federal, especificamente, o crescimento foi de 55% no mesmo período, refletindo uma realidade que desafia os ideais democráticos do país (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). Além disso, um estudo recente aponta que a intolerância religiosa no Brasil cresceu mais de 80% nos últimos anos, afetando, em sua maioria, adeptos de religiões de matriz africana (CNN BRASIL, 2024). Diante desse panorama, a legislação brasileira tem buscado se adaptar para enfrentar essas violações. A promulgação da Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo e assegura proteção à liberdade religiosa, representa um importante avanço no combate à discriminação e no fortalecimento do respeito à diversidade (TJDFT, 2023). Essa medida reforça o papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais e evidencia a necessidade de ações contínuas e eficazes contra o preconceito religioso no país.

Palavras-chaves: Intolerância religiosa; diversidade; racismo estrutural; Direitos Humanos; legislação brasileira.

Abstract: Brazil is recognized for its cultural and religious diversity, home to a wide range of beliefs and spiritual practices. However, this plurality does not prevent the persistence of episodes of religious intolerance, which have become increasingly alarming in number and severity. According to data from *Disque 100*, a service of the Ministry of Human Rights and Citizenship, approximately 2,400 cases of religious intolerance were registered in the country in 2024 alone (AGÊNCIA BRASIL, 2025). This scenario represents a worrying escalation in the violation of the right to freedom of religion, guaranteed by Article 18 of the Universal Declaration of Human Rights (FEDERAL GOVERNMENT, 2018). Between 2022 and 2023, Brazil saw a 60% increase in reports of religious intolerance, according to a

¹ Discente do curso de Gestão de Políticas Pública da Universidade de Brasília. Pesquisador do Laboratório de Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade – LADIHGES.

² Discente do curso de Gestão de Políticas Pública da Universidade de Brasília. Pesquisador do Laboratório de Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade – LADIHGES.

³ Discente do curso de Gestão de Políticas Pública da Universidade de Brasília. Pesquisador do Laboratório de Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade – LADIHGES.

⁴ Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), professor do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Roraima. E-mail: douglas_verbicaro@yahoo.com.br





survey by the Ministry of Human Rights and Citizenship (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). In the Federal District, specifically, growth was 55% in the same period, reflecting a reality that challenges the country's democratic ideals (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). Furthermore, a recent study indicates that religious intolerance in Brazil has grown by more than 80% in recent years, affecting, for the most part, followers of religions of African origin (CNN BRASIL, 2024). Given this scenario, Brazilian legislation has sought to adapt to address these violations. The enactment of Law No. 14,532/2023, which equates racial injury with the crime of racism and ensures protection of religious freedom, represents an important step forward in combating discrimination and strengthening respect for diversity (TJDFT, 2023). This measure reinforces the role of the State in guaranteeing fundamental rights and highlights the need for continuous and effective actions against religious prejudice in the country.

Keywords: Religious intolerance; diversity; structural racism; Human Rights; Brazilian legislation.





1. INTRODUÇÃO

Diante desse cenário, este estudo justifica-se pela urgência de compreender os impactos sociais do preconceito religioso, especialmente no que diz respeito à violação dos direitos fundamentais. Busca responder de que forma o preconceito religioso tem se manifestado na sociedade brasileira contemporânea, especialmente em relação às religiões de matriz africana, e quais são os impactos sociais e legais dessa intolerância no país? O objetivo geral é analisar como o preconceito religioso se manifesta no Brasil contemporâneo e quais são suas implicações legais e sociais. Os objetivos específicos incluem: a) identificar os grupos mais afetados; b) analisar legislações e medidas de combate à intolerância religiosa; c) refletir sobre a representação do tema na mídia e no cinema.

O Brasil é reconhecido por sua diversidade cultural e religiosa, abrigando uma ampla gama de crenças e práticas espirituais. Com isso, a diversidade existente no país não impede a persistência de episódios de intolerância religiosa, os quais têm se tornado cada vez mais alarmantes em número e gravidade. Segundo dados do Disque 100, o serviço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, foram registrados cerca de 2,4 mil casos de intolerância religiosa no país apenas em 2024 (AGÊNCIA BRASIL, 2025). Esse cenário representa uma escalada preocupante na violação do direito à liberdade de religião, onde é garantido pelo Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (GOVERNO FEDERAL, 2018). Entre os anos de 2022 e 2023, o Brasil observou um aumento de 60% nas denúncias de intolerância religiosa, conforme levantamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). No Distrito Federal, especificamente, o crescimento foi de 55% no mesmo período, refletindo uma realidade que desafia os ideais democráticos do país (CORREIO BRAZILIENSE, 2024). Além disso, um estudo recente aponta que a intolerância religiosa no Brasil cresceu mais de 80% nos últimos anos, afetando, em sua maioria, adeptos de religiões de matriz africana (CNN BRASIL, 2024).

Diante desse panorama, a legislação brasileira tem buscado se adaptar para enfrentar essas violações. A promulgação da Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo e assegura proteção à liberdade religiosa, representa um importante avanço no combate à discriminação e no fortalecimento do respeito à diversidade (TJDFT, 2023). Essa medida reforça o papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais e evidencia a necessidade de ações contínuas e eficazes contra o preconceito religioso no país.





Nesse contexto, fazer a análise de obras cinematográficas que abordam a intolerância religiosa ajuda a compreender como esse tipo de preconceito afeta profundamente a dignidade e a vida das pessoas. Analisando o filme *Philomena* (2013), dirigido por Stephen Frears, baseado em fatos reais, retrata a história de uma mulher irlandesa que, por engravidar fora do casamento na juventude, é forçada por freiras católicas a entregar seu filho à adoção. A narrativa denuncia os abusos cometidos sob a justificativa de preceitos religiosos e evidencia como instituições religiosas, quando distantes dos princípios de compaixão e justiça, podem perpetuar práticas discriminatórias e punitivas. Embora se passe na Irlanda do século XX, o enredo de *Philomena* oferece um importante paralelo com os desafios contemporâneos do Brasil no enfrentamento do preconceito religioso, ao expor como crenças religiosas, quando mal interpretadas ou usadas como instrumento de opressão, podem violar direitos humanos fundamentais.

Com base em estudos realizados, identificou-se o artigo de Camila Silva Nicácio, intitulado “*Direito e tensões entre liberdade religiosa e diversidade religiosa no Brasil*”, que contribui significativamente para a compreensão do tema. A autora defende que a intolerância religiosa no país não se manifesta como um fenômeno isolado, mas está profundamente enraizada em estruturas histórico-sociais e em desigualdades persistentes. Nicácio (2024) enfatiza que religiões de matriz africana são frequentemente alvo de discriminação, refletindo um racismo estrutural que associa essas práticas religiosas a estigmas negativos. Essa análise reforça que o preconceito religioso no Brasil não pode ser compreendido de forma dissociada das relações de poder, das heranças coloniais e das desigualdades raciais. Portanto, o enfrentamento à intolerância exige ações integradas que considerem a interseccionalidade entre fé, raça e classe social, além da promoção de políticas públicas voltadas à equidade religiosa e ao respeito à diversidade.

2. METODOLOGIA

Neste estudo, foi utilizado o método qualitativo, que busca compreender profundamente as opiniões, experiências, comportamentos e significados atribuídos pelos participantes. Para tanto, foram analisados artigos científicos, matérias jornalísticas, uma obra cinematográfica da cultura popular, a Lei nº 14.532/2023, e entrevistas com participantes, a fim de enriquecer e ampliar a percepção sobre o tema investigado.





O estudo foi orientado pelo artigo de Nicácio (2024), intitulado "*Direito e tensões entre liberdade religiosa e diversidade religiosa no Brasil*", publicado na *Revista Direito e Práxis* da UERJ, o qual aborda as tensões entre as práticas religiosas e os direitos fundamentais., onde dele foi tirado dados que contribuíram para a elaboração do estudo e foi grande norteador para a escrita, um dos poucos artigos onde ele aborda o tema com um estudo direcionado a o direito à liberdade religiosa e diversidade religiosa, onde aborda a mensagem de que o preconceito religioso é um ferimento aos direitos fundamentais.

Os materiais jornalísticos utilizados vêm de diversas fontes enfatizando os casos de injúria racial e de acontecimentos que ferem o direito à liberdade religiosa, dados do crescimento desses casos nos últimos anos de 2022 a 2024 também foram retirados de sites de notícias, tendo como objetivos coletar informações que contribuem para a compreensão dos aumentos de casos e a falta de atenção que foi dado a essa infração.

O filme analisado, *Philomena* (2013), dirigido por Stephen Frears, foi consultado a partir da versão distribuída em DVD no Brasil e por sinopses críticas divulgadas pela BBC Films e Pathé. A produção retrata como a religião, utilizada de forma punitiva, pode violar direitos humanos — o que serve de analogia para os abusos verificados também no contexto brasileiro, que foi baseado em uma história real tem como objetivo mostrar que a liberdade religiosa não deve ser pregada de forma irregular, a religião quando cegada por um ideal antigo pode ser contraditória. O filme mesmo se passando em uma outra época retrata temas que afligem a sociedade até os dias atuais, o uso da religião como preceito para práticas que ferem as liberdades fundamentais.

A análise da Lei nº 14.532/2023 mostrou-se relevante por representar um avanço na proteção à liberdade de crença. A legislação equipara a injúria racial ao crime de racismo, evidenciando o reconhecimento da gravidade do preconceito religioso e a necessidade de ações legais firmes, ainda que tardias.

3. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Com base nas análises feitas durante o estudo é evidenciado que o preconceito religioso no Brasil é um fenômeno que apesar das tentativas de refreá-lo ele ainda é uma crescente e de grande complexidade, marcado por questões tanto históricas como sociais, raciais e legais. Tendo em vista os dados obtidos é possível analisar que a crescente nos ataques religiosos tem sido alarmante quando se trata de religiões de matriz africana. Análogo a isso, essa sucessão





de ataques reflete um padrão estrutural de racismo e marginalização já enraizados na sociedade brasileira.

O levantamento de casos feito através do Disque 100 aponta 2,4 mil denúncias apenas em 2024, considerando o aumento de 60% das ocorrências entre 2022 e 2023, dados como esses revelam não apenas a persistência do problema, mas também a ineficácia de medidas de prevenção e conscientização tomadas até então. Outrossim é necessário notar que os episódios que ocorreram no Distrito Federal, com aumento de 55%, demonstram que não é algo isolado em uma região brasileira, a intolerância religiosa é uma realidade que ocorre em todo território nacional

Camila Silva Nicácio (2024) reforça em seu artigo esses dados ao enfatizar que o preconceito religioso não é um fenômeno isolado, mas sim um reflexo de heranças coloniais e racismo estrutural. E com base no que a autora aponta em seu artigo é possível salientar, que à luta por liberdade religiosa no Brasil é severamente afrontada pela naturalização de práticas discriminatórias como a normalização de termos como “macumba” e pela constante associação a estigmas e a criminalização social.

De um ponto de vista legal, a promulgação da lei 14.532/2023 representa um avanço ao equiparar a injúria racial incluída ao crime de racismo, ou seja, a lei inclui o racismo religioso como uma forma de injúria racial, punindo atos de preconceito e discriminação contra religiões. No entanto, apenas de seu valor no âmbito simbólico e jurídico a sua eficácia ainda depende da aplicação correta, concreta e conscientização da sociedade e do sistema judiciário sobre a gravidade do preconceito religioso, algo que ainda falta ser trabalhado tendo em vista a crescente de casos recorrentes no país.

Tendo como base o filme *Philomena* (2013) mostrou-se eficaz para ilustrar como as instituições religiosas, quando afastadas dos princípios humanitários, podem ser um instrumento de opressão sobre os outros. A narrativa evidencia a dor e a violação de direitos sofrida pela protagonista que por meio de uma opressão religiosa foi afastada de seu filho, o filme em si estabelece um paralelo com a realidade brasileira, onde a fé, quando usada para manipular tenta por muitas vezes justificar atos discriminatórios, o que por sua vez impulsiona a intolerância com outras religiões e contribui para a manutenção de um sistema excludente e punitivo.

Portanto, os resultados deste estudo indicam que o preconceito religioso no Brasil deve ser enfrentado de forma a considerar as dimensões raciais, sociais e históricas que sustentam esse tipo de intolerância. Políticas públicas efetivas, ampliação do debate nos espaços de mídia





e educacionais, além do fortalecimento do aparato legal, são algumas das medidas fundamentais para a transformação dessa realidade. A garantia à liberdade religiosa, como prevista em normas nacionais, deve ser não apenas na teoria, mas concretizada na prática cotidiana da sociedade brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar o preconceito religioso no Brasil contemporâneo, destacando suas manifestações, impactos e os avanços legais no combate à intolerância. Verificou-se que, apesar da diversidade religiosa ser um traço marcante da sociedade brasileira, ainda há uma forte resistência à aceitação plena dessa pluralidade, especialmente em relação às religiões de matriz africana. Os dados analisados revelam um cenário preocupante, com aumento significativo das denúncias de intolerância religiosa nos últimos anos, o que indica a persistência de práticas discriminatórias baseadas em crenças e preconceitos históricos. Essa realidade evidencia a presença de um racismo estrutural que, sob o disfarce da intolerância religiosa, reforça desigualdades e marginaliza determinadas expressões de fé.

A promulgação da Lei nº 14.532/2023 representa um avanço importante ao ampliar a proteção jurídica contra a intolerância religiosa, mas a legislação, por si só, não é suficiente. É necessário promover a conscientização da população, a formação de agentes públicos e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da liberdade religiosa.

A análise da obra cinematográfica *Philomena* contribuiu para ampliar a reflexão sobre os danos causados quando instituições religiosas se afastam de princípios éticos e humanitários, demonstrando como o discurso religioso pode ser instrumentalizado para justificar violências e silenciamentos. Da mesma forma, o estudo de Nicácio reforça a necessidade de ações intersetoriais e interseccionais no enfrentamento ao preconceito. Conclui-se, portanto, que combater a intolerância religiosa exige uma atuação conjunta entre Estado, sociedade civil, instituições religiosas e sistema educacional. Somente por meio de uma cultura de respeito, diálogo e empatia será possível assegurar, de fato, a liberdade religiosa como um direito fundamental e inalienável a todos os cidadãos brasileiros.





REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. *Intolerância religiosa: Disque 100 registra 2,4 mil casos em 2024*. Brasília, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2025-01/intolerancia-religiosa-disque-100-registra-24-mil-casos-em-2024>. Acesso em: 26 maio 2025.

CNN BRASIL. *Intolerância religiosa no Brasil cresceu mais de 80%, diz estudo*. São Paulo, 19 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/intolerancia-religiosa-no-brasil-cresceu-mais-de-80-diz-estudo/>. Acesso em: 26 maio 2025.

CORREIO BRAZILIENSE. *Denúncias de intolerância religiosa aumentam 60% em um ano no Brasil*. Brasília, 21 jan. 2024a. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2024/01/6790634-denuncias-de-intolerancia-religiosa-aumentam-60-em-um-ano-no-brasil.html>. Acesso em: 26 maio 2025.

CORREIO BRAZILIENSE. *No DF, intolerância religiosa aumentou 55% no ano passado em relação a 2022*. Brasília, 23 jan. 2024b. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2024/01/6792138-no-df-intolerancia-religiosa-aumentou-55-no-ano-passado-em-relacao-a-2022.html>. Acesso em: 26 maio 2025.

GOVERNO FEDERAL. *Artigo 18º: Toda pessoa tem direito à liberdade de religião, consciência e pensamento*. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/artigo-18deg-toda-pessoa-tem-direito-a-liberdade-de-religiao-consciencia-e-pensamento>. Acesso em: 26 maio 2025.

PHILOMENA. Direção: Stephen Frears. Produção: Gabrielle Tana, Steve Coogan, Tracey Seaward. Roteiro: Steve Coogan, Jeff Pope. Elenco principal: Judi Dench, Steve Coogan, Michelle Fairley. Reino Unido: Pathé, BBC Films, 2013. 1 DVD (98 min), son., color. Drama.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). *Injúria racial e racismo*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/injuria-racial-racismo>. Acesso em: 26 maio 2025.

NICÁCIO, Camila Silva. *Direito e tensões entre liberdade religiosa e diversidade religiosa no Brasil*. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/72359>. Acesso em: 26 maio 2025.

